



- L E I Nº 1.662 -

DISPONDO SOBRE: Alteração da
alínea "A", -
do artigo 5º da Lei Municipal
Nº 1.585, de 05/12/73, que dis-
põe sobre doação de terreno ao
SESI.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A alínea "A", do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.585, de
05 de dezembro de 1.973, passa a ter a seguinte redação:

"a) - Iniciar a construção a que alude o artigo 4º, da
presente lei, dentro do prazo improrrogável de 2
(dois) anos, a contar da data da assinatura da es-
critura de doação."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos
12 (doze) dias do mês de setembro de 1.974.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de
1.974.

*Publicado em 18-9-74
Jornal: O Imparcial*

Leocrisia de Souza Tarrafá
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFÁ,
Diretor-Substituto.